



LEI Nº 1426/03

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM
ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE PERITIBA"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado
a firmar convênio com a Associação de Acadêmicos de Peritiba, no valor de R\$ 12.000,00
(Doze mil reais), a ser repassado em 08 parcelas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0504 – DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

12.364.0184.2.042 – Atenção ao Ensino Superior

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos

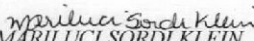
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos legais a partir de 1º de março de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA – SC, 09 de maio de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo